



## **2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no CNPJ. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Sidinei Resende Paiva, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e de outro lado a **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.091.344/0001-57, situada na Rua João Batista dos Reis, 442, Bairro Cerrado, São Tiago/MG CEP – 36.350-000, pactuam nos termos da legislação vigente, o 2º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Processo licitatório nº 117/2024, Pregão Eletrônico nº 58/2024, conforme requerido pela empresa **CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 58/2024, fica alterado o Item 1.2, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>
43	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	PCT	R\$ 6,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal na Lei nº 14.133/21 e na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 58/2024, em sua Cláusula IV.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 58/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Justificativa**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo do produto na sua aquisição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de fevereiro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
Prefeito Municipal

---

**CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ 52.091.344/0001-57**

*Testemunhas:*

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_